PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNAL DO INTERIOR"
Edição n.º 552 de 12/12/74

# L E I Nº 58

S Ú M U L A - Declara de utilidade pública a MISSÃO LUTERANA LIVRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública a MISSÃO LUTERANA LIVRE, com sede nesta cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campo Mourão, sob nº 27, em 2 de agosto de 1966, às fls. 24, do livro "A".

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 1974

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.